



**LEI MUNICIPAL Nº 3429 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012**

Autoria: Poder Legislativo  
Ver. Erb Oliveira Martins

*“Dispõe sobre a denominação da Base Guarda Civil Municipal, localizada na Rua Graça Martins, 464 - Centro, e dá outras providências”.*

**MÁRIO CELSO HEINS**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** A Base da Guarda Civil Municipal, localizada na Rua Graça Martins, nº 464, no Centro, nesta cidade, inaugurada no dia 29 de setembro de 2012, passa a denominar-se: “Base GCM – Roberto Carlos de Castro”.

**Parágrafo único.** A “Biografia” do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação do respectivo campo.

**Art. 3º** As despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de outubro de 2012.

**MÁRIO CELSO HEINS**  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**LEI MUNICIPAL Nº 3429 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012**

Autoria:  
Poder Legislativo  
Ver. Erb Oliveira Martins

*“Dispõe sobre a denominação da Base Guarda Civil Municipal, localizada na Rua Graça Martins, 464 - Centro, e dá outras providências”.*

**MÁRIO CELSO HEINS**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** A Base da Guarda Civil Municipal, localizada na Rua Graça Martins, nº 464, no Centro, nesta cidade, inaugurada no dia 29 de setembro de 2012, passa a denominar-se: “Base GCM – Roberto Carlos de Castro”.

**Parágrafo único.** A “Biografia” do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação do respectivo campo.

**Art. 3º** As despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de outubro de 2012.

**MÁRIO CELSO HEINS**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 81/2012  
Autógrafo nº 95/2012

### Biografia

Roberto Carlos de Castro nasceu no dia 28 de março de 1969, na cidade de Tupi Paulista, Estado de São Paulo.

Foi casado com Edinalva de Andrade Castro, com quem teve três filhos, Daiane, Gabriele e Lucas.

No dia 24 de abril de 1989 ingressou na corporação, que estava localizada na Praça João XXIII, Centro (atualmente Farmácia Popular) onde ficavam as Bases da Polícia Militar e da Junta Militar.

Nesta época a guarda era composta por 30 (trinta) integrantes e 6 (seis) veículos.

Durante o tempo em que prestou serviço na Guarda Civil Municipal, Castro, como era conhecido, foi elogiado 28 (vinte e oito) vezes por bons serviços prestados e sempre estava presente em todos os eventos da Guarda.

Hoje o Patrulheiro Castro não está mais entre nós. O orgulho de ter exercido a função de Guarda Civil Municipal o fez um grande exemplo para todos os integrantes da corporação pela sua dedicação, pelo seu comprometimento e pelo seu amor ao uniforme azul marinho, sendo um dos seus últimos desejos de ser sepultado com o seu uniforme. O seu desejo foi atendido.

PUBLICADO EM

6 / 11 / 2012

Página: 17

Jornal: “O Liberal”